



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 129/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que busca instituir o “Programa Municipal de Atenção Nutricional a Indivíduos com Necessidades Nutricionais Especiais (PM-ANINNE) no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências”.

De acordo com a Mensagem nº 84/2020, no Município, o perfil epidemiológico e de doenças vem influenciando para o aumento de hospitalizações e, por conseguinte, de demandas de dietas enterais, módulos e suplementos nutricionais. Da mesma forma, a incidência da alergia à proteína do leite de vaca, vem incitando para a demanda de fórmulas infantis específicas para alergias alimentares. Por conseguinte, tem-se como consequência no Sistema Único de Saúde local, o aumento de demandas de cidadãos solicitando o auxílio para aquisição de produtos específicos. Sendo assim, a Diretoria de Atenção Básica elaborou e aprovou o Protocolo do Programa Municipal de Atenção Nutricional a Indivíduos com Necessidades Nutricionais Especiais (PM-ANINNE) no Conselho Municipal de Saúde, a partir da Resolução 58/2019, em 20 de dezembro de 2019.

Além disso, conforme informação do Poder Executivo, recentemente, com a pandemia da COVID-19, as internações hospitalares passaram a se tornar mais intensas e os casos de altas com comorbidades, associadas e necessidade de alimentação pela nutrição enteral, vem sendo frequentes. Portanto, se propõe a implantação do Programa Municipal de Atenção Nutricional a Indivíduos com Necessidades Nutricionais Especiais (PM-ANINNE), que surge em resposta às demandas acentuadas e frequentes na Rede de Saúde do Município, tendo como principal finalidade o cuidado à indivíduos com Necessidades Nutricionais Especiais.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Assim, após a devida análise da Matéria e diante de sua relevância para a garantia da saúde pública, de forma equânime, as todos ao indivíduos com necessidades nutricionais especiais, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 129/2020.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2020.

**Inês Weizemann**  
**Presidente/Relatora**

**Marcio Rosa**  
Vice-Presidente

**Anice Gazzzaoui**  
Membro

/dv